



Ofício 1156/2019
Ibitinga, 11 de Setembro de 2019.

Assunto: Responde Ofício do ilustre vereador Marco Antonio da Fonseca, onde solicita que a Prefeita tome conhecimento e providências quanto a informação de cidadão.

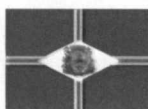
Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício protocolado nesta Câmara Municipal sob nº 3437/2019 (Ofício 261/2019) onde solicita que a Prefeita tome conhecimento e providências quanto a informação de cidadão.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão, para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ibitinga, 05 de setembro de 2019.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ref. ao Ofício da Câmara Municipal nº 0261/2019.
Sr. Vereador Marco Antônio da Fonseca

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo vem respeitosamente informar o que segue:

Não há qualquer tipo de "privilégio" na seleção dos beneficiários para programas habitacionais. O que existe são critérios e grupos de seleção conforme o enquadramento da família (geral, idosos e PNE).

Além disso, para poder ser beneficiada (Programa Minha Casa Minha Vida, CDHU) é necessário este seja o primeiro imóvel da família, ou seja, não possua CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários) positivo.

Portanto, uma vez beneficiada em um programa habitacional a família não pode ser novamente beneficiada.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PERSEU TUCCI FILHO
Secretário Municipal de Habitação e
Urbanismo

